LEI Nº 782/2023.

"Dispõe sobre a redução do número de vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde cria o Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, da Lei Complementar nº 558/2015."

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições do artigo 29, § 1º e artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no quadro de cargos de Provimento Efetivo do Município de Paranhos/MS, adiante relacionado, do grupo ocupacional Atividade de Nível Fundamental – AEF, da Lei Municipal nº 558/2015:

I – 3 (três) cargos de Auxiliar de Consultório Dentário, nível III, com a carga horaria e atribuições constantes do Anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Fica reduzido o número de vagas do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, de Provimento Efetivo do Município de Paranhos/MS, do grupo ocupacional Atividade de Nível Fundamental – AEF, de 10 (dez) para 7 (sete) vagas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 782/2023.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL FUNDAMENTAL – AEF

CARGO	NÍVEL	C/H/S	VAGAS	REQUISITOS
Auxiliar de Serviços de Saúde	III	40	7	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Consultório Dentário	III	40	3	Ensino Fundamental Completo

CARGO: Auxiliar de Consultório Dentário

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Compete ao Auxiliar de Consultório Dentário, sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista ou do Técnico em Higiene Dental, orientar os pacientes sobre higiene bucal, revelar e montar radiografias intra-orais, preparar o paciente para o atendimento, auxiliar no atendimento do paciente, instrumentar o Cirurgião-Dentista e o Técnico em Higiene Dental junto à cadeira operatória, promover o isolamento do campo operatório, preparar materiais restauradores e de moldagem, selecionar moldeiras, preparar modelos em gesso, preencher mapas, quadros e fichas de atendimento odontológico, executar assepsia e limpeza do instrumental e aparelho odontológico, executar a recepção e o atendimento dos pacientes destinados ao atendimento clínico e outras tarefas correlatas.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2023.

Donizete Aparecido Viaro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

PREFEITURA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PLEITO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CONSELHO TUTELAR DE PARANHOS/MS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PLEITO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CONSELHO TUTELAR DE PARANHOS/MS

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paranhos MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal nº. 555/2015 faz publicar o Edital de Divulgação do Resultado Final conforme previsto no Edital CMDCA001/2023.

NOME	Votos	CLASSIFICAÇÃO
Tatiane Dantas	209	Titular
Fernanda Silva	163	Titular
Zinho Duran	156	Titular
Fabiana Riquelme	153	Titular
Pastora Rosangela	148	Titular
Ordilene	144	1º Suplente
Aldameire	99	2º Suplente
Eronildes	73	3º Suplente
Rosimeire V. Veiga	52	4º Suplente
Luciana Nascimento	52	5º Suplente
Andreline	51	6º Suplente
Inácio Malaquias	40	7º Suplente
Antônio	29	8º Suplente
Ademir Ferreira	24	9º Suplente
Gabriela Rios	14	10º Suplente
Katlin Schuler	7	11º Suplente

Paranhos, 02 de Outubro de 2023.

Gislainne Deise Carniatto Porto

Presidente

Matéria enviada por ANA LUCIA DA SILVA SCHIRMER

MUNICÍPIO DE PARANHOS

LEI Nº 782/2023

"Dispõe sobre a redução do número de vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde cria o Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, da Lei Complementar nº 558/2015."

DONIZETE APARECIDO VIARO , Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições do artigo 29, § 1º e artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no quadro de cargos de Provimento Efetivo do Município de Paranhos/MS, adiante relacionado, do grupo ocupacional Atividade de Nível Fundamental – AEF, da Lei Municipal nº 558/2015:

I – 3 (três) cargos de Auxiliar de Consultório Dentário, nível III, com a carga horaria e atribuições constantes do Anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Fica reduzido o número de vagas do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, de Provimento Efetivo do Município de Paranhos/MS, do grupo ocupacional Atividade de Nível Fundamental – AEF, de 10 (dez) para 7 (sete) vagas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 782/2023.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL FUNDAMENTAL – AEF

CARGO	NÍVEL	C/H/S	VAGAS	REQUISITOS
Auxiliar de Serviços de Saúde	III	40	7	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Consultório Dentário	III	40	3	Ensino Fundamental Completo

CARGO: Auxiliar de Consultório Dentário

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Compete ao Auxiliar de Consultório Dentário, sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista ou do Técnico em Higiene Dental, orientar os pacientes sobre higiene bucal, revelar e montar radiografias intra-orais, preparar o paciente para o atendimento, auxiliar no atendimento do paciente, instrumentar o Cirurgião-Dentista e

o Técnico em Higiene Dental junto à cadeira operatória, promover o isolamento do campo operatório, preparar materiais restauradores e de moldagem, selecionar moldeiras, preparar modelos em gesso, preencher mapas, quadros e fichas de atendimento odontológico, executar assepsia e limpeza do instrumental e aparelho odontológico, executar a recepção e o atendimento dos pacientes destinados ao atendimento clínico e outras tarefas correlatas.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2023.

Donizete Aparecido Viaro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA MARTINEZ

MUNICÍPIO DE PARANHOS

LEI Nº 783/2023

"Dispõe sobre autorização para titulação de imóvel do núcleo urbano de Paranhos/MS, e dá outras providências".

DONIZETE APARECIDO VIARO , Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições do artigo 29, § 1º e artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Título Definitivo por alienação conforme determina as Leis Municipais nº. 045/90 e 571/2016.

Parágrafo único - Considerando o *caput* do art. 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

I - RAQUEL TONETTO EID , brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 756.740 expedida pela SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 615.048.581-15, Quadra 0042, lote 05-A, com área de 18,50 x 25,00 = 462,50 m². Rua Fernando Correia da Costa, 2009, Centro, Paranhos/MS.

II - TATIANE DIAS SOARES , brasileira, casada, assistente social, portadora do RG nº 001.671.539 expedida pela SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 033.025.351-47, Quadra 109, lote 13, com área de 14,00 x 35,00 = 490,00 m², Rua Joao Ponce de Arruda, 453, vila nova, Paranhos/MS.

III - ELIZABETE TAVARES INSAURRALDE , brasileira, divorciada, do lar, portadora do RG nº 001.631.705 expedida pela SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 019.072.501-07, Quadra 023, lote 7-A, com área de 15,00 x 20,00 = 300,00 m², Rua Pedro Nunes, 2387, centro, Paranhos/MS.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA MARTINEZ

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 219/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a revogação de portaria de Servidor Público que especifica, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro,** e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº 022/2023 da servidora **ELAINE ANTUNES DA SILVA**, matrícula nº. 38801, designado para COORDENADORA PEDAGÓGICA das Escolas Indígenas. A contar do dia 01/10/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

29 de setembro de dois mil e vinte e três.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 222/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a revogação de portaria de Servidor Público que especifica, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro,** e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº 028/2021 do servidor **SEDENIR JOSÉ MIAN**, matrícula nº. 3142741, designado para DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE PATRIMONIAL (SEMAD). A contar do dia 02/10/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,